Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023 Nº 1864

SUMÁRIO

DECRETO Nº 30882023 SUPLEMEN - 19/09/2023 2

Relatório de alteração orçamentária por fun - 19/09/2023 4

1º ADITIVO REEQUILIBRIO CONTRATO 0 - 19/09/2023 5

DECRETO Nº 3088

DATA: 19/09/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1397/2022 de 26/12/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-062 – Auxilio Construção ou Melhoria de Casas

(2530) 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 90.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-056 – Beneficio Eventual Cestas Básicas

(2320) 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 90.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3250 - Decreto nº 3088/2023 de 19/09/2023	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	90.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	90.000,00

Despesa

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	90.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2056	BENEFICIO EVENTUAL CESTAS BASICAS	Anulação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	90.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2062	AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS	Anulação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	90.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	90.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	90.000,00	#

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição Nº 1864 - 19/09/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rodovia BR 277, s/n KM 506, Município de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 Inscrita no CNPJ sob. n.º 25.290.717/0001-46, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Valdir Gervinski, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, portador do RG nº 2.161.803-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 395.400.149-72, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 02/2023, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, firmado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, sendo:

- Lote 01 - Item 01: Diesel S-10 Cota Principal
- Valor do litro que era de R$ 5,78 (seis reais vírgula setenta e cinco centavos).
- Ficando reajustado para R$ 6,27 (sete reais vírgula trinta centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R$ 19.951,47 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA